

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 INFORMAÇÕES BÁSICAS

CATEGORIA DO OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
Nº SEI 33.018579/2024-65
ÁREA SOLICITANTE: SESA/ Gerência
Administrativa

2 NECESSIDADE

2.1 Descrição da Necessidade

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

A pretensão em tela, demonstra a necessidade de executar atividades e programas da Secretaria de Saúde, assim, necessita adquirir Talonários de Receita B, na cor azul, para atender todas as suas unidades de saúde. O objetivo principal é oferecer um atendimento diferenciado a população que frequentam as unidades. Com o material, podemos oferecer ações com mais qualidade.

A aquisição dos materiais relacionados neste estudo mostra-se necessária para prestar um atendimento de qualidade aos usuários do Município. O atendimento prestado à população, é essencial para o restabelecimento da saúde. E a utilização de materiais adequados se tornam essenciais para o conforto e atendimento de qualidade aos pacientes.

Justifica-se também que a necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

A realização do presente é a garantia da oferta dos serviços públicos pela Secretaria de Saúde à população, fornecendo condições seguras e viáveis aos usuários.

Busca-se também a melhoria e a otimização dos atendimentos aos usuários.

Justifica-se também a necessidade de prescrições de Medicamentos sob Controle Especial conforme modelo em anexo (2420035), a fim de atender a **Portaria 344/98** da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

2.2 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.2.1 O licitante deverá comprovar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha executado contrato(s) de serviços continuados em quantidades compatíveis com o pleiteado neste certame.

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato. Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá:

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor;
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos bens.

Os bens a serem contratados se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado. A fiscalização da execução do objeto abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena da respectiva fatura quando do não cumprimento.

A contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados envolvidos na prestação dos serviços. A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena da respectiva fatura quando do não cumprimento.

O contrato terá duração inicial de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

2.2.2 Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

2.2.3 Garantia de execução contratual

2.2.3.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da [Lei Federal n.º 14.133/21](#).

- 2.2.4 Se permitirá participação de cooperativa: Sim, conforme Termo de Referência.
- 2.2.5 Se permitirá participação de consórcio ou não: Não, conforme Termo de Referência.

2.2.6 Área Requisitante

Secretaria de Saúde da prefeitura do Recife – Gerência Administrativa

3 SOLUÇÃO

3.1 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em consulta realizada no Banco de Preços, foi possível verificar que as contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, são em sua grande maioria realizadas por meio de Pregão Eletrônico, em Sistema de Registro de Preços

Em consulta nos sistemas públicos também foi verificado que os mais variados órgãos seguem realizando processos de licitação para contratação deste tipo de objeto, como exemplo recente citamos os pregões eletrônicos:

Todos eles realizados nos anos de 2023 e 2024. Dessa forma, podemos concluir que a referente solução proposta neste ETP é atual, pertinente ao problema apresentado, repetidamente testada e aprovada em âmbito público.

Ressaltamos que foi mais pertinente para obtenção de valores estimados mais próximos à realidade do mercado, necessário uma pesquisa mais aprofundada junto a empresas especializadas, além da consulta em bancos de preços públicos, realizada pelo setor de Compras da Secretaria.

Ademais, a experiência de contratação desse objeto na Secretaria Municipal de Saúde do município do Recife, por meio da Ata de Registro de Preços nº 067/2024, lote 3, item 20 2420030), com a Empresa EDICLEITON BARROS DE SANTANA, CNPJ: 31.121.589/0001-00, demonstrou que o mercado fornecedor atendeu satisfatoriamente, e sem maiores dificuldades as necessidades dos órgãos e entidades. Informamos que apesar da Ata está em vigor, a solicitação pela aquisição dos talonários conforme CI (2745551) da SESAU/SEAF/GAF justifica a abertura de novo processo, para atender o crescente aumento da necessidade.

Último Preço	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço 4	Preço 5	Preço 6
Último Preço	LICITAÇÃO	LICITAÇÃO	LICITAÇÃO	LICITAÇÃO	LICITAÇÃO	ATA
	MINISTERIO DA SAUDE HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO RJ	Conselho Federal de Medicina CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	MINISTERIO DA EDUCACAO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital das Clínicas de Pernambuco	MINISTERIO DA EDUCACAO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital das Clínicas de Pernambuco	Governo do Estado do Maranhão Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão COREN-MA	MUNICIPIO DO RECIFE-PCR
Data Último Preço	Dispensa de Licitação Nº 63/2023 / UASG: 250061	NºPregão:152023 / UASG:389172	NºPregão:312023 / UASG:155022	NºPregão:312023 / UASG:155022	NºPregão:152023 / UASG:926473	ARP Nº 067-2024-PE Nº 032-2023
	01/09/2023	23/06/2023	01/03/2024	01/03/2024	12/09/2023	21/02/2024
Último Preço Atualizado	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	39.587.538/0001-00	50.447.623/0001-85	24.931.756/0001-12	24.931.756/0001-12	03.930.566/0001-00	31.121.589.000.100
		1.3900	1.4500	3.5100	2.6000	1.2000
	SEM PREÇO	1.3900	1.4500	3.5100	2.6000	1.2000

Considerando em matéria de soluções para o fornecimento de talonários de receita B azul, a Administração Pública em geral costuma adotar ao menos dois modelos considerados mais tradicionais para execução deste serviço, são eles:

Solução 1: Aquisição de impressora para confecção dos talonários, talvez não seja a mais adequada, pois necessitaria a adequação de espaço físico para a instalação do equipamento e também contratação de mão de obra especializada, elevando demasiadamente o valor do contrato.

Solução 2: Contratar empresa especializada em fornecer os talonários, por Licitação com Registro de Preço em Ata . A solução requer licitação com Registro de Preços em Ata para a aquisição de talonários de receita azul, facilitando a aquisição do objeto conforme a conveniência e oportunidade deste Município atendendo a obrigação institucional de licitar como ação primordial, atendendo a demanda específica.

Ressalta-se que esse levantamento levou em consideração fatores quanto à finalidade na utilização e na necessidade do objeto e está em conformidade com PCA Plano de Contratação Anual. Assim, tem-se a previsibilidade de contratação e seus quantitativos, conforme este estudo.

3.2 CUSTOS E BENEFÍCIOS DA OPÇÃO POR COMPRA

Quando houver a possibilidade de compra de bens, esse estudo técnico preliminar considerará os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa para a Administração a comprar do objeto, conforme art. 44, da Lei nº 14.133/2021.

3.3 ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Como não há processos correlatos, a solução escolhida foi contratação através de Registro de Preços, demonstrando com base nos documentos, que é a que melhor atende ao interesse público mediante cumprimento dos requisitos da contratação e levando em conta

aspectos técnicos e econômicos a ela relacionados.

SOLUÇÕES	PONTOS FORTES	RISCOS, LIMITAÇÕES, PROBLEMAS.
Aquisição de impressora para confecção dos talonários	Equipamento sempre disponível para impressão de talonários	Adequação do espaço físico para instalação equipamento e necessidade de contratação mão de obra especializada para manuseio equipamento.
Aquisição de Talonários através de registro de preços	Disponibilização de talonários conforme a necessidade da administração	Não foram identificadas desvantagens importantes

SOLUÇÃO 2, acima indicada, afigura-se ideal para atender à demanda. Ressalte-se que a contratação por demanda, ao contrário da solução 1, possibilita renovações contratuais por períodos mais longos e, mesmo que haja reserva orçamentária em cada exercício financeiro, a SESAU só irá despesar o valor equivalente aos itens efetivamente utilizados.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO: Diante das soluções acima e do embasamento da legislação vigente (Lei 14.133/21, art.18, §1º, VII), sugere-se a aquisição de talonários de receita azul através de Licitação por Registro de Preços. Após a análise comparativa das soluções, tem-se como mais adequada a aquisição de talonários de receita B azul por demanda.

3.4 ENQUADRAMENTO DA SOLUÇÃO

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo conforme art. 4º e 5º do Decreto nº 36.237 de 28 de dezembro de 2022, o objeto se trata de um bem comum e aquele cujo padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme inciso XIII do Art.6º da Lei nº 14.133 de 2021.

3.5 JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O tipo de licitação será menor preço global, sendo necessário o agrupamento em lote único, em vista a garantir a uniformidade no fornecimento do objeto, a economia de escala e aproveitamento da maior competitividade entre as empresas concorrentes, tornando a elas mais atraente o objeto da licitação, pois, ao prospectar maior volume lícitado, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria quando do fracionamento, dotando de maior celeridade e eficiência às várias etapas procedimentais relativas à licitação, a formalização e gerenciamento do contrato/ata, proporcionando uma maior atratividade para as empresas participantes do certame, sem prejuízo à competitividade, como assim exige a lei.

Assim, resta demonstrado, que tal medida é a mais adequada para a ampliação da competitividade, diante das particularidades do caso concreto.

Frise-se, adicionalmente, que tal medida não implicará em prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala.

3.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de talonários de receita azul, conforme este estudo preliminar pretende de forma integrada, gerar os resultados que atendam as necessidades desta secretaria de Saúde. O cumprimento do prazo de entrega, garantia de boas práticas por parte da contratada e execução do contrato conforme especificações contidas neste Estudo, demonstram que esses elementos possibilitarão que a contratação produza resultados pretendidos e satisfatórios para a administração. Nesse sentido, a adoção do Sistema de Registro de Preços se apresenta como a alternativa legal mais adequada, visto a natureza do objeto, que perfaz prestações futuras e eventuais, a depender da necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária, justificando-se a presente licitação, pautada na oportunidade, conveniência e necessidade administrativa, com escopo de antever e registrar em Ata os serviços objeto deste Termo, com fulcro na Lei e do interesse público.

3.7 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Com relação aos itens e quantidades solicitadas, ratificamos que estão de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde.

Os quantitativos previstos no presente estudo foram baseados no levantamento do consumo dos exercícios anteriores pesquisados no sistema Hórus e na necessidade atual, conforme relatório, anexo deste estudo (2420037) e solicitação da necessidade através CI (2745551). Antevendo também aumento da demanda atual, por conta das requalificações e ampliações das unidades de saúde da Prefeitura.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	1	NOTIFICAÇÃO DE RECEITUÁRIO TIPO "B", FORMATO 22CM X 10CM, PAPEL OFFSET 75G/M2, NA COR AZUL. BLOCO COM 20 FOLHAS.	29579	300.000	1,8133	543.990,00
					TOTAL	543.990,00

A estimativa de valores trata-se de valores unitários adquirido no último levantamento de preços elaborado pelo setor de compras constantes no documento (2702258) os valores são nossos referenciais e estão atualizados.

3.8.1 VALOR ESTIMADO OBTIDO

Estima-se que a contratação terá o valor total de **R\$ 543.990,00** (Quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa reais), conforme planilha acima no item 3.7, a escolha pela modalidade de formação de Ata de Registro de Preço tende a uma maior competitividade nacional permitindo um leilão de preços que por fim traz maior economicidade na aquisição

3.9 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

Os itens desta solução constam na listagem do Plano de Contratações Anual vigente desta Secretaria, conforme quadro a seguir:

4 VIABILIDADE

4.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mencionada, ou seja, aquisição através de Pregão Eletrônico para o referido Impresso Gráfico - Talonário de Receita Azul em tela descritos, mostra-se possível e tecnicamente necessária, bem como, diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida para o presente objeto.

4.2 RESPONSÁVEIS

Rubem Amorim
Gerente de Administração
Matricula 107-300-1



Documento assinado eletronicamente por **RUBEM GUILHERME AMORIM, Gerente**, em 09/08/2024, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3202103** e o código CRC **02A5F02B**.

33.018579/2024-65

3202103v1

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP 50030-903 - Recife PE
Site - www.recife.pe.gov.br